

DECRETO Nº 247/2011

Dispõe sobre desmembramento do imóvel denominado Parte da Chácara nº 200, quadro urbano deste município, matrícula nº 18.744.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o **desmembramento** de parte do imóvel denominado Parte da Chácara nº 200, quadro urbano deste município, matrícula nº 18.744, de propriedade do **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 1.503/2011, de 08 de setembro de 2011. ART nº 20111522066.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel denominado Parte da Chácara nº 200, quadro urbano deste município, matrícula nº 18.744, com área de 1.200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados) a qual passa a constituir **Parte da Chácara nº 200**, com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com **Parte da Chácara nº 200.**

SUDESTE: Confrontando com a **Rua Monteiro Lobato.**

SUDOESTE: Confrontando com **Parte da Chácara nº 200.**

NOROESTE: Confrontando com **Parte da Chácara nº 200.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica remanescente o imóvel denominado Parte da Chácara nº 200, quadro urbano deste município, com área de 804,42m² (oitocentos e quatro vírgula quarenta e dois metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

NORDESTE: Confrontando com **Parte da Chácara nº 200.**

SUDESTE: Confrontando com a **Rua Monteiro Lobato.**

SUDOESTE: Confrontando com **Parte da Chácara nº 200.**

NOROESTE: Confrontando com **Parte da Chácara nº 200.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Tânia Maria Fiorentin
Secretária de Planejamento